

INFORMATIVO EXTRA ABCVP Nº 11/2007
FEEMA

Comunicamos aos nossos associados e colaboradores que foi publicado no D.O. do Estado do Rio de Janeiro Ano XXXIII - Nº 144 - Parte I de 03 de agosto de 2007, a Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Normalização, em reunião de 19/07/2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16/06/75, pelo Decreto nº 1.633, de 21/12/77, e pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95.

Considerando a Deliberação CECA/CN nº 3.619, de 24/04/97, que aprovou a DZ-1004 R-8 - Diretriz para Concessão e Renovação de certificado de registro para empresas de Controle de Vetores e Pragas Urbanas.

....

Art. 2º - A indenização dos custos de processamento para obtenção do Certificado de Registro - Vetores - CRV e a de sua renovação, prevista respectivamente nos itens 4.3 e 6.1 da DZ-1004 R-8 - Diretriz para Concessão e Renovação de certificado de registro para empresas de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, aprovada pela deliberação CECA/CN nº 3.619 de 24/04/97, **passa a ser de 403 UFIRs-RJ.**

.....

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA EXECUTIVA
ABCVP